

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2017 – Processo Seletivo**

Candidata: **EDILAINE DE JESUS**

Cargo: 104 – Professor Substituto de Educação Especial

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito da prova objetiva, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 31: Indefiro o recurso, pois a questão está de acordo, “ipsis litteris”, com o artigo 6º da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Artigo 6: Mulheres com deficiência

1. Os Estados Partes reconhecem que as mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas à discriminação múltipla e, portanto, deverão tomar medidas para assegurar a elas o pleno e igual desfrute de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

Destaco que os recursos se referem a outra passagem da Convenção.

Preâmbulo: Reconhecendo que mulheres e meninas com deficiência estão frequentemente expostas a maiores riscos, tanto no lar como fora dele, de sofrer violência, lesões ou abuso, descaso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração.

Portanto, a Banca Examinadora, indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2017 – Processo Seletivo**

Candidata: **ELLEN PAULA DA SILVA CRUZ**
Cargo: 104 – Professor Substituto de Educação Especial

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito da prova objetiva, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 31: Indefiro o recurso, pois a questão está de acordo, “ipsis litteris”, com o artigo 6º da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Artigo 6: Mulheres com deficiência

1. Os Estados Partes reconhecem que as mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas à discriminação múltipla e, portanto, deverão tomar medidas para assegurar a elas o pleno e igual desfrute de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

Destaco que os recursos se referem a outra passagem da Convenção.

Preâmbulo: Reconhecendo que mulheres e meninas com deficiência estão frequentemente expostas a maiores riscos, tanto no lar como fora dele, de sofrer violência, lesões ou abuso, descaso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração.

Portanto, a Banca Examinadora, indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2017 – Processo Seletivo**

Candidata: **SILVIA GUERETA DE SOUZA SANTOS**
Cargo: 104 – Professor Substituto de Educação Especial

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito da prova objetiva, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 25: Recurso indeferido, pois a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo programático e a única alternativa correta para a questão é a publicada no gabarito oficial.

Questão 27: Indefiro o pedido de reconsideração, pois a referida questão consiste num problema clássico de raciocínio lógico matemático, em que o candidato chegaria à solução simplesmente aplicando as operações inversas das operações feitas na situação problema, na ordem também inversa – o que se enquadra no tema “As quatro operações com números naturais”.

Questão 60: Não assiste razão ao recorrente, visto que a autora é citada na bibliografia sugerida e nas Diretrizes Nacionais sugeridas no conteúdo.

Portanto, a Banca Examinadora, indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2017 – Processo Seletivo**

Candidata: **SOLANGE APARECIDA PINTO NUNES**
Cargo: 104 – Professor Substituto de Educação Especial

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito da prova objetiva, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: O recurso não procede, visto que, conforme o Capítulo XII – Dos Recursos, item: 12.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; b) fora do prazo estabelecido; c) sem fundamentação lógica e consistente; e d) com argumentação idêntica a outros recursos.

Questão 17: O recurso não procede, visto que, conforme o Capítulo XII – Dos Recursos, item: 12.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; b) fora do prazo estabelecido; c) sem fundamentação lógica e consistente; e d) com argumentação idêntica a outros recursos.

Questão 25: O recurso não procede, visto que, conforme o Capítulo XII – Dos Recursos, item: 12.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; b) fora do prazo estabelecido; c) sem fundamentação lógica e consistente; e d) com argumentação idêntica a outros recursos.

Questão 26: O recurso não procede, visto que, conforme o Capítulo XII – Dos Recursos, item: 12.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; b) fora do prazo estabelecido; c) sem fundamentação lógica e consistente; e d) com argumentação idêntica a outros recursos.

Questão 43: Recurso não assiste ao recorrente, visto que abordagens sobre a psicologia histórico-cultural perpassa toda a bibliografia sugerida.

Questão 49: Recurso não assiste ao recorrente, visto que a empatia e não a comiseração devem prevalecer no trato de alunos com necessidades especiais. Essa é uma pedra angular e preceito basilar da educação especial.

Questão 59: Recurso não assiste ao recorrente, visto que abordagens sobre a psicologia histórico-cultural perpassa toda a bibliografia sugerida.

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**Prefeitura Municipal de Limeira
Edital 01/2017 – Processo Seletivo**

Portanto, a Banca Examinadora, indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

